



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2022

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, que se encontram abertas inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado nº 006/2022**, visando a contratação de pessoal por prazo determinado, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 677/2013, de 16 de maio de 2013, demais legislações pertinentes e nas condições do presente edital.

1. DAS FUNÇÕES E VAGAS

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para contratação por prazo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para exercer a função pública constante do **Anexo I – Especificações das Funções**.

1.2. A seleção dos candidatos à função constante no presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de análise de títulos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 **Todos os candidatos são isentos da taxa de inscrição.**

2.3 As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no período de **26 de setembro de 2022 até 10 de outubro de 2022, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00**, na sede da Prefeitura Municipal de Santiago do Sul, sita à Rua Angelo Toazza, 600, nesta cidade de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina.

2.4 O interessado em inscrever-se no presente Processo Seletivo deverá proceder da seguinte forma:

I - retirar a Ficha de Inscrição (Anexo II) no site do Município e preencher corretamente;
II - efetuar a inscrição, mediante a entrega da Ficha de Inscrição preenchida, apresentando, no ato, os **documentos originais com cópia para autenticação pela prefeitura ou cópia autenticada em tabelionato**, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) Título de eleitor e do respectivo comprovante de votação ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
- d) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;
- e) comprovante de escolaridade exigida para a função pretendida;
- f) Registro no órgão de classe;
- g) comprovante de tempo de serviço na área específica de atuação, de acordo com o item 4 do presente edital
- h) certificados de cursos de aperfeiçoamento e dos títulos, para efeito de contagem dos pontos, de acordo com o item 4 do presente edital.

2.5 O candidato poderá fazer sua inscrição pessoalmente ou por procuração, sendo que neste último caso, deverão ser apresentados o termo de procuração e a carteira de identidade do procurador, ficando a procuração anexada à ficha de inscrição.



2.6 A divulgação das inscrições deferidas será feita no dia **11 de outubro de 2022** e publicada no site do Município na Internet (www.santiagodosul.sc.gov.br).

2.6.1 O candidato que tiver sua inscrição indeferida não constará da lista publicada, podendo entrar com recurso até o horário das **17h00min do dia 13 de outubro de 2022**, endereçado ao Coordenador da Comissão de acompanhamento deste Processo Seletivo.

2.6.2 A partir das **16h30min do dia 14 de outubro de 2022** será publicada a lista definitiva dos candidatos habilitados para este processo Seletivo.

3. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A Comissão de Avaliação será composta de três servidores, sendo a maioria efetivos.

3.2 Por tratar-se de serviço público relevante, os serviços prestados pela Comissão de Avaliação não serão remunerados.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecidos aos critérios descritos a seguir, com a atribuição de pontos, da seguinte forma:

- a) Comprovante de escolaridade:
 - Doutorado completo: **20 pontos**;
 - Mestrado completo: **15 pontos**;
 - Especialização completa: **10 pontos**.

b) Certificados de cursos de aperfeiçoamentos específicos da área da saúde pública **01 ponto para cada 40 horas de cursos** realizados nos anos de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022, limitado até o máximo de 05 (cinco) pontos;

c) Comprovante de tempo de serviço de odontólogo em órgãos públicos: **01 ponto para cada ano de serviço prestado**, limitado até o máximo de 05 (cinco) pontos.

4.2 – Os pontos referentes aos comprovantes de escolaridades somente serão computados uma vez por grau, ou seja, no máximo uma pós-graduação, um mestrado e um doutorado.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

5.1 Ocorrendo empate na classificação entre dois ou mais candidatos, observar-se-á os seguintes critérios:

- a) maior escolaridade
- b) o mais idoso;
- c) sorteio.

5.2 A classificação do candidato não gera direito à contratação, sendo o mesmo chamado conforme a necessidade do Município.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A listagem da classificação provisória será publicada a partir do dia **17 de outubro de 2022** no site do Município na Internet (www.santiagodosul.sc.gov.br).

6.2 A listagem da classificação definitiva será publicada a partir do dia **19 de outubro de 2022**, no site do Município na Internet (www.santiagodosul.sc.gov.br).



6.3 Os candidatos serão chamados pela ordem de classificação, de acordo com as necessidades do Município.

7. DOS RECURSOS

7.1 É admitido recurso nos seguintes casos:

- a) no caso de indeferimento da inscrição;
- b) quanto à Classificação Provisória do Processo Seletivo.

7.2 Os recursos da Classificação Provisória do Processo Seletivo deverão ser endereçados ao Coordenador da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo em **até 01 (um) dia após a publicação da Classificação Provisória**.

7.3 Somente serão apreciados os recursos fundamentados, bem como que tiverem indicado o nome do candidato, número de sua inscrição e o endereço para correspondência.

7.4 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, sendo para tanto observada a data e hora do protocolo.

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1. O candidato deverá apresentar no ato da contratação os seguintes documentos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da admissão;
- c) estar em dia com o serviço militar (se do sexo masculino);
- d) ter sanidade mental e capacidade física;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) ter habilitação específica para atuar no cargo e Registro no órgão de classe.
- g) certidão de casamento;
- h) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- i) declaração de Inexistência de Incompatibilidade com outro cargo ou função pública;
- j) declaração de bens;
- k) número da agência e conta bancária;
- l) uma fotografia 3x4 atual.
- m) Folha corrida Judicial (antecedentes criminais para fim civil), fornecida pelo Fórum da Comarca de Domicílio do candidato.
- n) comprovante de residência com endereço completo;
- o) telefone e/ou e-mail para contato.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere este Edital será de **um ano**, prorrogável por igual período a critério da administração municipal.

10. DO CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 O Cronograma Geral das fases do Processo Seletivo Simplificado obedecerá a tabela abaixo:

ITEM	CRONOGRAMA	DATA INICIAL	DATA FINAL
01	Publicação do Edital	23/09/2022	
02	Período de Inscrições	26/09/2022	10/10/2022
03	Publicação das inscrições deferidas		11/10/2022



04	Interposição de recurso em face do indeferimento de inscrições	11/10/2022	13/10/2022 (até 17h00min)
05	Homologação das Inscrições		14/10/2022 (após 16h30min)
06	Publicação da Classificação Provisória		17/10/2022
07	Interposição de recurso quanto a Classificação Provisória	17/10/2022	18/10/2022
08	Homologação do Resultado de Classificação Final com os candidatos aprovados por cargo/função		19/10/2022

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento de todas as condições do presente edital, bem como na sua plena aceitação, sendo que os candidatos aprovados permanecem na simples expectativa de direito à Contratação por Prazo Determinado, os quais serão chamados de acordo com as necessidades do Município.

11.2 O candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecidos para a escolha da vaga passará o direito à contratação temporária ao candidato com colocação imediatamente posterior e, assim, sucessivamente, até o preenchimento das vagas necessárias.

11.3 O candidato que não comparecer na data fixada ou não aceitar ou desistir da vaga que lhe é oferecida, passará para o final da lista dos classificados no Processo Seletivo.

11.4 O candidato que der causa à rescisão do contrato após a referida contratação, perderá o direito à contratação e será excluído da lista.

11.5 Ocorrendo necessidade de contratação, em decorrência de afastamentos, licenças e/ou férias concedidas ao servidor ocupante do cargo efetivo, desenvolvimento, implantação e execução de programas ou atividades de interesse público ou para suprir as ausências decorrentes de exoneração ou demissão, falecimento e aposentadoria, serão convocados para admissão temporária, respeitada a ordem de classificação.

11.6 Compete a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, respeitada a legislação vigente, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar o recebimento das inscrições e decidir sobre o deferimento ou indeferimento das mesmas;
- b) receber, processar e decidir sobre os recursos interpostos pelos candidatos;
- c) elaborar ata das ocorrências, listagem dos inscritos e da classificação final, encaminhando tudo ao Prefeito Municipal para os fins de publicação e eventual contratação dos candidatos classificados.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a legislação vigente.

11.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santiago do Sul - SC, 23 de setembro de 2022.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal de Santiago do Sul.



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES

Descrição das Funções	Escolaridade/Habilitação	Carga Horária	Vencimento	Vagas
ODONTÓLOGO	Portador de Diploma de Cirurgião Dentista, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	40h	R\$ 8.788,51	CR*

***Vaga condicionada a concessão de licença ao servidor atualmente ocupante do cargo efetivo.**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

ODONTÓLOGO

- Participar na elaboração de normas gerais de organização e funcionamento dos serviços odontossanitários;
- Aplicar as normas técnicas que regem as atividades de odontologia sanitária a fim de que sejam integralmente cumpridas da maneira prevista ou na forma de adaptação que mais convenha aos interesses e necessidades do serviço;
- Encarar o paciente e sua saúde como um todo, tentando evidenciar as causas de suas necessidades odontológicas;
- Examinar as condições buco-dentárias do paciente, esclarecendo sobre diagnóstico e tratamento indicado;
- Fazer o encaminhamento à serviços ou entidades competentes dos casos que exijam tratamento especialização;
- Aplicar medidas tendentes à melhoria do nível de saúde oral da população avaliando os resultados;
- Promover e participar do programa de educação e prevenção das doenças da boca, esclarecendo à população métodos eficazes para evitá-las;
- Requisitar ao órgão competente todo material técnico administrativo;
- Prestar assistência odontológica curativa, priorizando o grupo materno-infantil;
- Prestar assistência odontológica ao escolar dentro da filosofia do sistema incremental;
- Coordenar e participar da assistência prestada às comunidades em situações de emergência e calamidade;
- Promover o incremento e atualização de outras medidas e métodos preventivos e de controle;
- Propor e participar da definição e execução da política de desenvolvimento de recursos humanos;
- Realizar e participar de estudos e pesquisas direcionadas à área de saúde pública;
- Apresentar propostas de modernização de procedimentos, objetivando maior dinamização dos trabalhos na sua área de atuação;
- Desenvolver todas as demais atividades relacionadas com a administração sanitária;
- Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
- Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;



- Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;
- Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS;
- Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;
- Participar das atividades de educação permanente;
- Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais;
- Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;
- Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais;
- Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade;
- Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o seguimento do tratamento;
- Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;
- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e ESF;
- Realizar supervisão técnica do THD e ACD; e
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.



ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2022

INSCRIÇÃO N°	
Nome do Candidato:	
Função:	
Data de Nascimento:	
Cidade/Estado:	
Filiação:	
Estado Civil:	
C.P.F.	
Carteira de Identidade:	
Endereço: rua, n° e bairro CEP, cidade e Estado	
Telefone(s):	
Escolaridade:	
E-mail:	

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras e aceito as condições do presente Edital de Processo Seletivo.

Santiago do Sul (SC) _____ de _____ de 2022.

Assinatura

----- destacar aqui -----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2022

INSCRIÇÃO N.º	
Nome do Candidato:	
Função:	
Carteira de Identidade:	



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2022
ANEXO III
COMPROVANTE DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE TÍTULOS

Candidato: _____ **Inscrição n°:** _____

Função: _____

LISTA DE DOCUMENTOS ENTREGUES

Santiago do Sul, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

Assinatura do servidor

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2022
ANEXO III
COMPROVANTE DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE TÍTULOS

Candidato: _____ **Inscrição n°:** _____

Função: _____

LISTA DE DOCUMENTOS ENTREGUES

Santiago do Sul, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

Assinatura do servidor